



**Prémio  
Nacional  
Turismo**

UMA INICIATIVA:

**Expresso**



Grupo  CaixaBank

## PRÉMIO NACIONAL DE TURISMO 2024

### REGULAMENTO

O BPI e o Expresso promovem a realização do **Prémio Nacional de Turismo 2024**, iniciativa que conta com o alto patrocínio do Ministério da Economia e do Mar, o apoio institucional do Turismo de Portugal, IP e com o apoio técnico da Deloitte Corporate Finance, S.A. (adiante designada “Deloitte”), enquanto *Knowledge Partner*.

O presente Regulamento explicita o objetivo do Prémio Nacional de Turismo 2024 e o modo como este se desenrolará, bem como os prémios e as ações de divulgação que lhe estão associados.

#### 1. Objetivo

O Prémio Nacional de Turismo foi criado com o objetivo de promover, incentivar e distinguir as melhores entidades, práticas e projetos do setor do Turismo.

Nesta sexta edição do Prémio Nacional de Turismo pretende-se premiar os negócios/projetos Portugueses (adiante designado “projeto” ou “projetos”) que se distingam como casos de sucesso, enquadrados nas categorias de **Turismo Autêntico**, **Turismo Gastronómico**, **Turismo Inclusivo**, **Turismo Inovador** e **Turismo Sustentável**. Pretende-se, igualmente, distinguir uma **Personalidade** pelo seu contributo para o setor do Turismo.

O Prémio pretende ainda incentivar e dar notoriedade a projetos de cariz público ou institucional, tipicamente promovidos por autarquias locais, entidades intermunicipais e outras entidades institucionais de âmbito local ou regional, nas categorias mais adequadas aos seus objetivos e características.

## 2. Elegibilidade

### Critérios válidos

Ao Prémio Nacional de Turismo poderão candidatar-se todas as entidades com personalidade jurídica, com ou sem fins lucrativos, de forma individual ou em parceria.

As entidades podem ser de qualquer setor de atividade, sendo obrigatório que o projeto tenha como foco principal os turistas (nacionais e/ou internacionais). Nos projetos em parceria, pelo menos um dos parceiros tem que ter registado um CAE do setor do Turismo.

Os projetos submetidos deverão ter sido iniciados e/ou implementados em data igual ou posterior a 1 de janeiro de 2019, independentemente da data de início de atividade da entidade promotora, devendo ter no mínimo 6 meses de atividade ou funcionamento.

No caso de projetos relativos a eventos recorrentes (por exemplo: festivais, concertos, encontros, entre outros) deverão ser considerados os elementos/indicadores mais recentes disponíveis ou da última edição concretizada.

Caso a entidade seja elegível, mas se candidate a uma categoria na qual o projeto não se enquadre, a respetiva candidatura poderá ser realocada pelos parceiros do Prémio Nacional de Turismo a uma categoria considerada (mais) adequada, caso seja possível e a entidade candidata esteja de acordo.

### Declarações

À data de apresentação da candidatura e tanto quanto seja do seu conhecimento, os candidatos declaram que:

- Não apresentam incidentes ou incumprimentos junto do sistema financeiro (Central de Riscos de Crédito do Banco de Portugal); e
- Têm a sua situação regularizada junto da Administração Fiscal (AT) e da Segurança Social (SS).

Os candidatos que transitarem para a fase final de avaliação terão de apresentar declarações válidas, comprovativas dos requisitos acima indicados.

### Critérios de exclusão

Consideram-se excluídas da participação no Prémio Nacional de Turismo 2024 as entidades que, à data de apresentação da candidatura:

- Não cumpram os requisitos necessários;
- Não preencham corretamente o formulário de apresentação da candidatura; e
- Tenham sido vencedores de edições anteriores do Prémio Nacional de Turismo, e que sejam candidatos ou nomeados à presente edição, na mesma categoria com o mesmo projeto.

### 3. Categorias do Prémio

As categorias do Prémio Nacional de Turismo 2024 são as seguintes:

#### **Turismo Autêntico**

A diferenciação de Portugal como destino turístico assenta nos ativos materiais e imateriais que caracterizam os territórios. Assim, a experiência turística deve relevar e preservar a autenticidade local e regional e a vivência das comunidades locais, respeitando e valorizando os recursos endógenos, de modo a proporcionar maior retorno económico para os territórios através de estadas mais prolongadas.

A atividade turística também contribui para a coesão territorial, ao proporcionar motivações de visita e descoberta em todo o território português, e ao longo de todo o ano. A gestão da capacidade de carga dos territórios e a desconcentração da procura através da geração de novos fluxos turísticos são também dimensões da coesão territorial.

Nesta categoria, são elegíveis projetos que valorizam os recursos culturais e naturais, respeitam a origem do território, valorizam as tradições e a cultura, são promovidos com o apoio dos habitantes locais e contribuem para a coesão territorial, podendo estar associados às seguintes temáticas:

- a) Valorização de produtos endógenos;
- b) Descentralização e mitigação da sazonalidade da oferta turística.

#### **Turismo Gastronómico**

O subsetor da restauração é um dos mais representativos, ao nível económico, e um dos pilares – a par do alojamento e da animação – onde assenta o desenvolvimento turístico regional. Este subsetor assume um papel muito relevante na construção da oferta turística.

Pretende-se, com esta categoria, premiar a estratégia das empresas de utilização, valorização e promoção da gastronomia regional e/ou local, destacando os principais fatores e iniciativas diferenciadoras, ao nível do conceito e da oferta gastronómica, face à restante oferta na região.

São valorizadas as iniciativas promotoras de fidelização do Consumidor. É relevada a existência de certificações e o *feedback* obtido por parte do Consumidor. Serão igualmente valorizados os projetos que promovam a sustentabilidade nos seus vários eixos, em particular ambiental (eficiência energética, economia circular, entre outras) e social.

Nesta categoria, são elegíveis projetos que podem estar associados às seguintes temáticas:

- a) Valorização de produtos endógenos, promovendo a gastronomia local e/ou regional;
- b) Promoção de uma oferta gastronómica diferenciadora;
- c) Iniciativas de fidelização do Consumidor;

d) Contribuição para a sustentabilidade e (re)aproveitamento de recursos e desperdícios.

Esta categoria destina-se exclusivamente a projetos do subsetor da restauração, não obstante a possibilidade de projetos desse subsetor se candidatarem a outras categorias, caso o considerem mais adequado.

### **Turismo Inclusivo**

A promoção das marcas, dos destinos e de experiências que potenciem a inclusão e a confiança é uma abordagem imprescindível para reforçar a proximidade com os Consumidores e alargar os segmentos e mercados de procura.

Estimular a confiança no produto e no destino e a fidelização dos Consumidores são valores de particular relevância nas estratégias de comunicação.

Nesta categoria pretende-se destacar projetos abrangentes, que inspirem confiança e criem impacto no meio onde estão inseridos, sendo elegíveis projetos relativos a produtos e destinos que visem a ligação com o Consumidor, podendo estar associados às seguintes temáticas:

- a) Fomento da confiança do Consumidor e da empatia com o produto;
- b) Fidelização do Consumidor;
- c) Inclusão do Consumidor;
- d) Obtenção de *feedback* por parte do Consumidor.

### **Turismo Inovador**

Num setor cada vez mais competitivo e dinâmico, a aposta em novas soluções e elementos diferenciadores é cada vez mais um fator decisivo para fomentar o negócio turístico e distinguir os destinos.

A inovação ao nível dos produtos e serviços, modelo de negócio, comunicação, conectividade e gestão de recursos afigura-se como fundamental para aumentar o alcance da oferta turística nacional e potenciar o seu valor acrescentado, reforçando a contribuição do setor do Turismo para a economia nacional.

O turismo inovador é cada vez mais aquele que, para além de digital e tecnológico, é transformador e propõe alternativas que possam mostrar ao consumidor uma perspetiva diferente e original do que está acostumado, valorizando a experiência turística.

Nesta categoria pretende-se valorizar as experiências verdadeiramente diferenciadoras e disruptivas, quer ao nível da inovação no produto (novos conceitos ou soluções de oferta turística), quer no processo/modelo de negócio (comunicação, venda, fidelização, etc).

São assim elegíveis projetos que reinventam o conceito, a relação com os Consumidores e agilizam o acesso à experiência turística, bem como projetos de incremento do conhecimento, capacitação e eficiência no negócio, podendo estar associados às seguintes temáticas:

- a) Inovação ao nível da oferta turística e do modelo de negócio, incluindo experiências criativas e alternativas que permitam revitalizar as economias locais e diversificar a oferta turística do país e das regiões;
- b) Utilização do digital para a comunicação, distribuição e venda;
- c) Promoção de parcerias e de iniciativas de *cross-selling*;
- d) Utilização de ferramentas de *Business Intelligence* para a promoção do alcance e da eficiência do negócio.

### **Turismo Sustentável**

O compromisso com a sustentabilidade nas suas dimensões económica, ambiental e social é incontornável numa fase de retoma da atividade turística: não só porque os turistas o exigem cada vez mais, mas também porque os agentes turísticos sabem que têm de contribuir para a preservação do planeta.

A economia circular e solidária é um conceito com grande importância não só para o Turismo, como para os restantes setores de atividade e a população em geral. Práticas de tratamento de resíduos ou eliminação de desperdícios (alimentares) são medidas com cada vez mais relevância para os Consumidores e a sociedade. Assim, o contributo do Turismo pode ser transversal aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A implementação de práticas de eficiência ambiental, pela entidade e pela sua rede de fornecedores e parceiros, tem impacto na redução de custos, na eficiência da operação e no planeta. Por outro lado, as iniciativas de responsabilidade social têm um retorno positivo para as comunidades, para além de reforçarem a satisfação e reconhecimento por parte dos turistas.

Nesta categoria, são elegíveis projetos que invistam capital técnico, humano e/ou financeiro na diferenciação do negócio por via da sustentabilidade, podendo estar associados às seguintes temáticas:

- a) Promoção da eficiência na utilização de recursos (medidas promotoras da eficiência energética, da economia circular, entre outros);
- b) Turismo responsável (mitigação dos impactos da atividade turística no ambiente e nas comunidades locais, ações de responsabilidade social, entre outros);
- c) Implementação de medidas/práticas que visem a redução e/ou compensação da pegada ecológica (iniciativas para compensar os efeitos do transporte, do maior uso de recursos, entre outros).

Toda a informação sobre cada uma das categorias pode ser encontrada no site oficial do Prémio em [www.premionacionalturismo.pt](http://www.premionacionalturismo.pt).

### **Categoria Especial – Prémio Personalidade**

Por nomeação dos membros dos Comités Técnicos e do Júri, será atribuído um prémio Personalidade, com o objetivo de distinguir um empresário ou personalidade que se tenha destacado pela sua ousadia, espírito empreendedor e/ou contributo para o desenvolvimento, reconhecimento ou reforço do posicionamento do setor do Turismo, de forma geral.

#### 4. Processo de candidaturas

As candidaturas deverão ser efetuadas exclusivamente em versão online, no site do Prémio Nacional de Turismo, depois de efetuado o registo na plataforma de candidaturas, em [www.premionacionalturismo.pt](http://www.premionacionalturismo.pt).

O processo de receção de candidaturas decorre entre os dias **1 de março e 31 de maio de 2024**.

As candidaturas poderão ser efetuadas de forma faseada, sendo possível proceder à sua gravação no ponto de preenchimento em que se encontrar e retomar posteriormente.

Os candidatos à edição de 2023 do Prémio Nacional de Turismo poderão consultar as candidaturas submetidas a essa edição, tendo para isso de iniciar sessão na plataforma com as mesmas credenciais (*email e password*) utilizadas na candidatura do ano anterior. Está ainda prevista a possibilidade de recandidatura de candidaturas válidas submetidas a essa edição, estando essa funcionalidade limitada aos campos de preenchimento comuns às categorias da edição de 2023. Em ambos os casos, compete ao candidato verificar que a informação importada da edição anterior se encontra válida e atualizada, bem como completar a candidatura com qualquer informação adicional que se encontre pendente e se considere relevante.

Não é possível consultar ou recandidatar candidaturas efetuadas em edições anteriores a 2021, inclusive. É possível consultar e realizar recandidaturas a partir das candidaturas submetidas nas edições de 2022 (4ª edição) e de 2023 (5ª edição).

Será também possível imprimir a candidatura na íntegra em qualquer momento, independentemente do seu estado de preenchimento.

#### 5. Fases do processo

O processo de atribuição do Prémio Nacional de Turismo realiza-se em quatro fases.

##### Fase 1 – Candidaturas e Nomeações

A primeira fase do processo consiste:

- Na apresentação das candidaturas, submetidas pelas entidades candidatas, no site oficial do Prémio, em [www.premionacionalturismo.pt](http://www.premionacionalturismo.pt). Decorre entre os dias **1 de março e 31 de maio de 2024**;
- N submissão de contributos dos membros dos Comitês Técnicos e do Júri: (a) **nomear até 3 personalidades** para a categoria especial “Personalidade” e (b) **sugerir até 5 projetos** para cada categoria a concurso (que serão depois incentivados a apresentar candidatura). No que se refere às entidades organizadoras, que têm assento em mais que um órgão de avaliação (Comitês e Júri), os mínimos de nomeações aplicam-se por entidade. Decorre na primeira metade do prazo para submissão de candidaturas, **entre os dias 1 de março e 5 de abril de 2024**.

## Fase 2 – Análise e avaliação

A segunda fase do processo consiste na análise quanto ao cumprimento dos critérios e formalidades impostos e subsequente avaliação qualitativa e quantitativa das candidaturas elegíveis para o Prémio.

Serão avaliadas todas as candidaturas e nomeações submetidas até ao último dia da fase de candidatura (31 de maio de 2024) e enquadráveis nos termos do Prémio.

Esta fase será realizada pela Deloitte, *knowledge partner* que assegura a integridade de todo o processo de avaliação, nos seguintes moldes:

**Análise da elegibilidade:** a revisão centra-se na confirmação de que as candidaturas se ajustam ao perfil da entidade alvo do Prémio e que satisfazem os requisitos de participação explicitados neste Regulamento. As candidaturas que não se adequem aos requisitos de participação serão excluídas do processo.

**Avaliação das candidaturas e nomeações:** as candidaturas são revistas, analisadas e pontuadas, tendo por base a aplicação de uma grelha de avaliação predefinida, específica para cada categoria, à informação facultada no formulário, nomeadamente nas seguintes dimensões (quando aplicável):

### Dimensão qualitativa:

- i. Contributo do projeto para a valorização dos profissionais, apostando nas suas competências;
- ii. Compromisso do projeto com a sustentabilidade económica, ambiental e social/ cultural, e respetivas políticas associadas;
- iii. Contributo do projeto para a desconcentração da atratividade regional através de motivações de visita e descoberta em todo o território;
- iv. Inovação e diferenciação ao nível da oferta turística;
- v. Enriquecimento da experiência turística através da promoção da autenticidade local e regional;
- vi. Relevância dos canais digitais utilizados para fins de comunicação, como redes sociais, etc.;
- vii. Natureza e objetivo das parcerias/ redes estabelecidas para a concretização do projeto;
- viii. Estratégia de comunicação e alcance;
- ix. Impactos positivos gerados e/ ou induzidos pelo projeto no desenvolvimento turístico (perspetiva privada e/ ou pública regional/ local).

### Dimensão quantitativa:

- i. Valorização de parcerias/ envolvimento entre diferentes entidades;
- ii. Valorização da geração de postos de trabalho;
- iii. Valorização da abrangência de destinatários/ beneficiários do projeto;
- iv. Valorização da formação ministrada no âmbito do projeto;

- v. Valorização do investimento total efetuado;
- vi. Valorização do volume de receitas do projeto;
- vii. Valorização das avaliações obtidas por parte dos Consumidores;
- viii. Valorização do alcance e abrangência geográfica do projeto;
- ix. Valorização de outras distinções recebidas pelo projeto (prémios, nomeações, etc.) e relevância das mesmas.

**Elaboração de rankings das candidaturas para cada categoria:** uma vez terminado o processo de avaliação das candidaturas e nomeações pela Deloitte, estas são ordenadas por pontuação, são gerados os diferentes rankings e selecionadas as 10 melhores candidaturas de cada categoria (num total de 50), que são remetidas aos órgãos de seleção correspondentes; os promotores das 50 candidaturas selecionadas são abordados individualmente pela Deloitte, no sentido de recolher dados e esclarecimentos adicionais acerca dos projetos, que permita aos Comités e Júri avaliar tendo por base a informação mais completa e detalhada possível.

**Lista completa com descrição das nomeações para o Prémio Personalidade:** é apresentada a informação disponibilizada no âmbito das nomeações e outra que seja de conhecimento público, assim como um *ranking* resultante do número de vezes que cada personalidade foi nomeada.

Esta fase decorre entre os dias 1 de junho e 30 de setembro de 2024.

### **Fase 3 – Avaliação pelos Comités**

A terceira fase do processo consiste na avaliação das candidaturas, apuradas na fase precedente.

Esta avaliação é realizada por 2 **Comités distintos (distribuição indicativa das categorias):**

- **Comité 1:** avalia duas das categorias, bem como a categoria especial;
- **Comité 2:** avalia as restantes três categorias, bem como a categoria especial.

Os Comités têm como missão:

- Avaliar as 10 candidaturas de cada categoria, num total de 50, selecionando as 5 candidaturas finalistas de cada categoria a concurso, que se apresentarão ao Júri, perfazendo um total de 25;
- Avaliar a lista de nomeados para a categoria especial, selecionando uma *short list* de 10 personalidades que entendem que devem vencer o Prémio Personalidade e que será apresentada ao Júri.

Pontuadas as candidaturas pelos Comités, em caso de empate entre a 5ª e a 6ª candidatura melhor pontuadas, será realizada uma segunda ronda de votações. Se persistir o empate, o representante BPI (Presidente de Comité) nestes órgãos de avaliação tem voto de Qualidade.

Os Comités são constituídos por representantes das entidades organizadoras e por especialistas do setor do Turismo, com abrangência setorial e geográfica. A sua composição está disponível no site oficial do Prémio, em [www.premionacionalturismo.pt](http://www.premionacionalturismo.pt).



Os Comitês reúnem durante o mês de outubro de 2024.

#### **Fase 4 – Avaliação pelo Júri**

A quarta e última fase do processo determina o vencedor de cada uma das 5 categorias e do Prémio Personalidade.

##### Candidaturas e Nomeações para as categorias

O Júri, que integra representantes das entidades organizadoras do Prémio, representantes institucionais e empresários, escolhe os 5 vencedores das categorias, de entre os 25 projetos previamente selecionados pelos Comitês.

##### Nomeações para a categoria especial

O Júri decide acerca da atribuição do Prémio Personalidade. Para o efeito, dispõe da lista de 10 Personalidades resultante da votação dos 2 Comitês.

O representante BPI neste órgão de avaliação assume a função de Presidente do Júri. Pontuadas as candidaturas pelo Júri, em caso de empate entre o 1º e o 2º melhor pontuados e se a diferença entre ambos for igual ou inferior a 15%, realiza-se uma 2ª ronda de votações. Se persistir o empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.

Sobre a decisão do Júri não pende reclamação ou recurso. A composição do Júri está disponível no site oficial do Prémio, em [www.premionacionalturismo.pt](http://www.premionacionalturismo.pt).

O Júri pode decidir atribuir prémios adicionais ou menções honrosas em qualquer categoria, com base na qualidade das candidaturas finalistas.

Os vencedores serão divulgados, indicativamente, no final de novembro/início de dezembro, em data a confirmar.

O Júri reúne no mês de novembro de 2024.

## **6. Prémios**

Os prémios a atribuir aos vencedores de cada uma das categorias a concurso (Turismo Autêntico, Turismo Gastronómico, Turismo Inclusivo, Turismo Inovador e Turismo Sustentável) são os seguintes:

- Vídeo de 2 minutos sobre a entidade/projeto, legendado em inglês, para divulgação nos canais Impresa e BPI e para utilização pela entidade vencedora
- Sticker físico e digital do Prémio Nacional de Turismo para utilização pelas entidades vencedoras

- Referência no Boa Cama Boa Mesa do ano seguinte como vencedor do Prémio Nacional de Turismo (este prémio é exclusivo para as entidades e projetos que se enquadrem nos setores de Alojamento e Restauração)
- Destaque nos meios Impresa sobre as entidades e projetos vencedores

Os finalistas verão também os seus projetos reconhecidos através da atribuição de um Selo Digital, bem como a divulgação dos projetos nos canais BPI e Impresa.

## 7. Comunicação e Entrega de Prémios

Toda a informação relativa aos prémios atribuídos ficará disponível no site do Prémio.

## 8. Disposições finais

O Prémio Nacional de Turismo tem uma periodicidade anual.

As entidades promotoras do Prémio Nacional de Turismo 2024 garantem a confidencialidade de toda a informação disponibilizada durante o processo de candidatura e avaliação dos projetos a concurso.

As candidaturas não deverão, porém, conter informação técnica, científica ou outra que possa ser considerada sigilosa do ponto de vista da proteção da propriedade intelectual.

As entidades promotoras do Prémio Nacional de Turismo 2024 reservam-se o direito de modificar o presente Regulamento, bem como a composição dos Comités e do Júri, por motivos de força maior.

Todos os casos omissos e as questões suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão objeto de resolução por parte do BPI e do Expresso, de que não caberá recurso nem reclamação sobre a mesma.

Para mais informações sobre o Prémio Nacional de Turismo, consulte o site em [www.premionacionalturismo.pt](http://www.premionacionalturismo.pt) ou envie um e-mail para [pnturismo@deloitte.pt](mailto:pnturismo@deloitte.pt).

### **Autorização de divulgação de imagem**

A cerimónia de entrega dos prémios será de divulgação pública, pelo que as imagens da mesma poderão ser transmitidas/divulgadas nos seguintes meios: canais televisivos da Impresa e redes sociais da Impresa e do Banco BPI e do Grupo Caixabank.

### **Tratamento de Dados Pessoais**

O Banco BPI procede à recolha e tratamento de dados pessoais de representantes das Empresas candidatas ao Prémio Nacional de Turismo, o qual é feito de acordo com as regras de proteção da privacidade emergentes do Regulamento UE 2016/679 e demais legislação nacional aplicável.

O Banco BPI é, assim, o responsável pelo tratamento dos dados, na medida em que é o responsável pela determinação das finalidades e dos meios de tratamento dos dados pessoais dos Participantes do Prémio Nacional de Turismo.

Os dados pessoais recolhidos correspondem a dados de identificação e de contacto dos titulares dos dados, representantes das entidades candidatas: nome, e-mail, telefone e cargo.

O tratamento dos dados pessoais manter-se-á durante os prazos legais aplicáveis, não sendo, em qualquer caso utilizados para quaisquer fins comerciais ou de publicidade, exceto no âmbito das atividades relacionadas com o Prémio Nacional de Turismo, nomeadamente para convidar as empresas a participar em futuras edições.

Para o tratamento dos dados pessoais no âmbito do presente Prémio, o Banco poderá recorrer a prestadores de serviços, garantindo, neste caso, a adoção de todas as medidas técnicas e organizativas consideradas adequadas, para assegurar que as entidades subcontratadas com acesso aos dados são reputadas, oferecem as mais elevadas garantias a este nível e garantem o cumprimento da legislação aplicável em matéria de privacidade e proteção de dados, incluindo no que ao exercício de direitos dos titulares dos dados diz respeito.

Para o exercício de qualquer dos seus direitos, incluindo para acederem aos seus dados ou solicitarem a sua retificação, eliminação ou oporem-se ao seu tratamento nos termos da lei, os Titulares poderão dirigir-se a qualquer Balcão ou Centro BPI Premier, ou utilizar outro canal que o Banco BPI disponibilize para esse efeito. Os Titulares dos Dados poderão, ainda, caso o pretendam, apresentar reclamações ou pedidos de informação junto da Comissão Nacional de Proteção Dados, que é a autoridade de controlo nacional para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da lei nacional aplicável.

Para obter qualquer esclarecimento relacionado com os seus dados pessoais, o titular dos dados poderá contactar o Encarregado da Proteção de Dados do Banco BPI através de carta enviada ao cuidado de “BPI DPO – para a Avenida da Boavista, n.º 1117, 4100-129 Porto ou através do seguinte endereço eletrónico: [dpo.rgpd@bancobpi.pt](mailto:dpo.rgpd@bancobpi.pt).

Para mais informações poderá ser consultada a Política de Privacidade do Banco BPI disponível em <https://www.bancobpi.pt/politica-de-privacidade>.

Banco BPI, S.A. | Avenida da Boavista, nº 1117, 4100-476 Porto, Portugal | Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculado na CRCP sob o número de matrícula PTIRNMJ 501214534, com o número de identificação fiscal 501214534.